



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ – 46.634.416/0001-62

e-mail – [riversul@riversul.sp.gov.br](mailto:riversul@riversul.sp.gov.br)

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.786/2023

De 08 de novembro de 2023.

*“Dispõe sobre a denominação de logradouro público municipal”.*

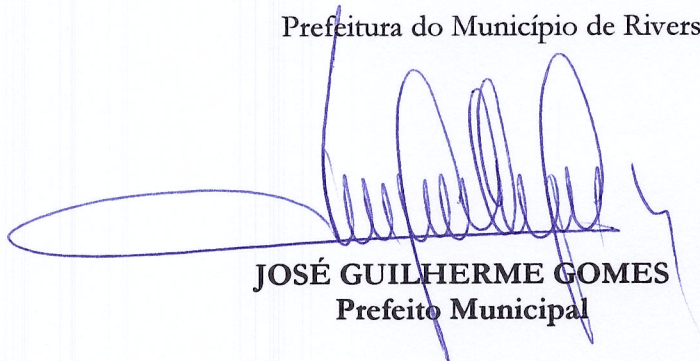
**JOSÉ GUILHERME GOMES**, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RIVERSUL – JOSÉ ESTEVAM DE CARVALHO (Ziquinho)**, o novo cemitério localizado na Rua Coronel Nenê de Melo, nº 232, Bairro Santo Antonio, nesta cidade”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 08 de novembro de 2023.



**JOSÉ GUILHERME GOMES**  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.*

**Fernando Marçal Moreno**

*Diretor de Administração*